



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

PORTARIA COREM 1R 010/2025

Nomeia, ad referendum do Plenário, o Delegado Federal eleito nas Eleições 2025, para representar o COREM 1R nas eleições do Conselho Federal de Museologia (COFEM)

A Vice-Presidente do Conselho Regional de Museologia - 1ª Região (COREM 1R), no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 8º da Lei nº 7.287, de 18/12/1984, e pelo Artigo 7º do Decreto nº 91.775, de 15/10/1985; em conformidade com o Artigo 12, 31 e 32 do Regimento Interno e

Considerando:

- a [Resolução COFEM 073/2022](#), que estabelece o Regulamento dos Processos Eleitorais para o Sistema Conselho Federal de Museologia e Conselhos Regionais de Museologia – COFEM/COREMs;
- a [Resolução COFEM 103/2025](#), que estabelece Calendário Eleitoral 2025 dos Conselhos Regionais de Museologia – COREMs para a renovação e posse de 1/3 das vagas de Conselheiros(as) para o triênio 2026-2028;
- a [Resolução COFEM 104/2025](#), que estabelece o Calendário Eleitoral COFEM 2025 para a renovação e posse de 1/3 das vagas do Plenário para o triênio 2026–2028 e dá outras providências;
- o [Edital COREM 1R 01/2025](#), que convoca o Processo Eleitoral 2025 destinado à renovação de um 1/3 do Plenário do COREM 1R, eleger Delegado Eleitoral, e dá outras providências;
- a [Circular CER COREM 1R 03/2025](#), que proclama e divulga o resultado eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Museólogo Saulo Moreno Rocha (COREM 1R 0510-I) para exercer o cargo de Delegado Eleitoral, representando o COREM 1R no âmbito do Processo Eleitoral 2025 do Conselho Federal de Museologia – COFEM.

Art. 2º - Findo o processo eleitoral do COFEM, torna-se extinta a nomeação objeto desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria, *ad referendum* do Plenário, entra em vigor nesta data e será publicada no site do COREM 1R.

Salvador - BA, 1º de dezembro de 2025.

Ana Cristina Dias Coelho
Museóloga (COREM 1R 0234-I)
Vice-Presidente